ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 25 de setembro de 1990.

A T A Nº 2207/90

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Luiz Claudio Leindecker. Havia número legal conforme livro de presença , foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - Do PMDB - Luiz Claudio Leindecker, Atílio Pedro Lopes, Ariosto Batista Sampaio e Leão Londres Rodrigues da Silva; do PDT - Davi de Oliveira Corrêa, Dorvely Subtil Barboza, Idelberto Taylor Souza Machado e José Carlos de Souza Freitas; do PDS- Fernando Ruskowski Lopes, Dilon Oliveira Gonçalves e Neuza Vargas.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Damos por aberta a presente sessão extraordinária convocada para hoje, para apreciação do Projeto de Lei 976, do Executivo, que concede aumento de vencimentos, salários e pensões e dá outras providências, do Projeto de Lei nº 975, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de trinta e oito milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros, tendo como recurso a arrecadação a maior para mil novecentos e noventa, do projeto de Lei nº 977, do Executivo, que concede abono ao funcionalismo. Solicito seja procedida a chamada dos Senhores Vereadores.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Procede referida chamada.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Solicito seja feita a leitura do parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº 975, do Executivo.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Com referência ao Projeto de Lei nº 975, do Executivo, pelo qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédi-

Digitalizado com CamScanner

cont. fl.02

to suplementar no valor de Cr$ 38.830.000,00, tendo como recurso a arrecadação a maior para 1990. O Projeto está em condições de ser aprovado com as emendas por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Dorvely Subtil Barboza.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Com referência ao projeto de Lei nº 975, do Executivo pelo qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor 38.830,000,00 , tendo como recurso a arrecadação a maior para 1990. O Projeto está em condições de ser aprovado com as emendas por esta Casa Legislativa . Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Ariosto Batista Sampaio.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão o substitutivo do projeto de Lei nº 975, do Executivo.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, nós subscrevemos também esse substitutivo porque entendemos que o Poder Legislativo , quando encaminhou para o Poder Executivo o pedido de suplementação de verba, evidentemente que foram aquelas necessárias para o bom andamento e bom funcionamento desta Casa, e o Sr. Prefeito nos manda o projeto com os valores totalmente reduzidos, insuficientes para atender as nossas necessidades, sugerindo que se buscasse como fonte de receita transferência ou dedução orçamentária, transferência de rubrica. Nós sabemos que as transferências de rubricas só acontecem em fins de ano, não é oportuno ainda que se faça a redução da transferência de rubrica justamente no mês de setembro aí que nós estamos, isto é uma reserva para fim de ano. Então nós queremos utilizar a mesma fonte que utilizou o Prefeito que é a arrecadação a maior e nós para poder atingir o valor ou a cifra que a Câmara precisa, evidente que nós tivemos que reduzir algumas rubricas do Poder Executivo, reduzimos aquelas , que entendemos que não seria tão danosa a redução, mas já deixamos aqui para os representantes da Bancada do Governo Municipal a intenção e a vontade dos Vereadores que subscreveram o substitutivo de apres-

Digitalizado com CamScanner

sar em outro projeto valores complementares aos que foram reduzidos - no projeto ora em apreciação. Nós não queremos e não era intenção nossa reduzir o montante pedido pelo Sr. Prefeito, mas como nós não podemos aumentar a despesa do projeto, nós não tínhamos outro caminho a não ser fazer redução, agora já fica aqui o nosso compromisso para o líder do governo, pode encaminhar amanhã mesmo um projeto para esta Casa pedindo os valores necessários que nós vamos aprovar, assim como nós não queremos reduzir os nossos também não vamos reduzir os do Executivo, que possa encaminhar amanhã um projeto que atenda as necessidades do Executivo.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Ninguém mais quer discutir? Então em votação a emenda substitutiva ao projeto de Lei nº 975, do Executivo, em uma única votação. Os Vereadores que... Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 976, do Executivo, que concede aumento de vencimentos, salários e pensões e dá outras providências. Solicito leitura do parecer das Comissões.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Com referência ao Projeto de Lei nº 976, do Executivo, pelo qual é concedido aumento de vencimentos ao funcionalismo público Municipal, há previsão orçamentária para cobrir o referido aumento. O Projeto está em condições para ser aprovado por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Dorvely Subtil Barboza.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Com referência ao Projeto de Lei nº 976, do Executivo, pelo qual é concedido aumento de vencimentos ao funcionalismo público Municipal, há previsão orçamentária para cobrir o referido aumento. O Projeto está em condições para ser aprovado por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Ariosto Batista Sampaio.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão. Em votação. Os Ve-

Digitalizado com CamScanner

cont. fl.04

readores que... Aprovado por unanimidade em uma única votação. Projeto de Lei nº 977, do Executivo, que concede abono aos funcionários públicos. Solicito leitura dos pareceres.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Com referência ao Projeto de Lei nº 977, do Executivo, pelo qual é concedido abono de Cr$ 3.000,00 sendo pago em duas parcelas uma no valor de Cr$ 1.500,00 na folha de pagamento do mês de setembro de 1990, e a outra de Cr$ 1.500,00, na folha de pagamento do mês de outubro de 1990, para os servidores que receberam até Cr$ 23.000,00 líquidos no mês de agosto de 1990. O Projeto está em condições de ser aprovado por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Dorvely Subtil Barbosa.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Com referência ao Projeto de Lei nº 977, do Executivo, pelo qual é concedido abono de Cr$ 3.000,00 sendo pago em duas parcelas uma no valor de Cr$1.500,00 na folha de pagamento do mês de setembro de 1990, e a outra de Cr$ 1.500,00 na folha de pagamento do mês de outubro de 1990, para os servidores que receberam até Cr$ 23.000,00 líquidos no mês de agosto de 1990. O Projeto está em condições para ser aprovado por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990. Ariosto Batista Sampaio.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, nós lamentamos profundamente que não se possa nesse tipo de projeto apresentar emenda, conforme me solicita a própria Bancada do PDT... O Vereador Davi perguntou se ia ter emenda. Eu disse não tem, justamente porque não é permitido, mas fica aqui registrado o nosso descontentamento por não ter podido ou não ter querido o Executivo Municipal alcançar de uma única vez e já ter alcançado este abono de três mil cruzeiros, que nós tanto reclamamos aqui quando o governo Collor não havia estendido aos

Digitalizado com CamScanner

cont. fl.05

trabalhadores, aposentados e pensionistas e lamentando que o Sr. Prefeito ainda que defasado o faz em duas parcelas. Então fica aqui em nome da Bancada do PDS pela sua liderança o descontentamento, lamentamos que não se possa fazer uma emenda ou forçando ou obrigando o Executivo Municipal alcançar este abono em uma única vez.

VEREADOR IDELBERTO TAYLOR SOUZA MACHADO - Sr. Presidente, eu até não iria me manifestar, mas em nome da Bancada do PDT nós gostaríamos até de dizer que está aí, o projeto que veio para cá foi um acordo feito com a Direção do Sindicato, por isso nós estamos aceitando, a Bancada, e também (cópia impossível) do Vereador Fernando que mesmo que parcelado, que mesmo que defasado é melhor do que alguns funcionários federais que não receberam o abono.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação, em uma única votação. Os Vereadores que... Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. Presidente que se datilografasse a presente Ata marcando nova sessão para o dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa, com a seguinte ordem do dia.

Reunião da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Vereadora Neuza Vargas
1a Secretária

Digitalizado com CamScanner